EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 – MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **10/07/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**1** - **DO OBJETO**

1.1- O presente pregão tem como **OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVITÀ ALL’ITALIANA/2017 E EXPOTRINTA, SENDO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, BARRACAS PARA ABRIGAR O PÚBLICO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E FLORES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

1.1.1 – Especificação dos itens no Anexo IV, págs. 15 a 17, deste Edital.

* 1. - Condições para participação neste edital:
     1. – As proponentes interessadas em participar do presente certame deverão, quando for o caso, realizar vistoria técnica no local de prestação dos serviços e/ou montagem de equipamentos, para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços. O Município de Arroio Trinta, na pessoa do Senhor Juliar Luiz Manenti, Secretário Municipal de Educação, orientará os licitantes para que vistoriem todos os locais necessários.
        1. Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de materiais/serviços adicionais após a elaboração da proposta.
     2. – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços e com a entrega dos itens, como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta das proponentes vencedoras.
        1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
        2. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora realizar a montagem completa dos equipamentos, quando for o caso, deixando-os prontos para uso.

1.2.3 - A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou ao Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.2.3.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 24 horas após o recebimento da notificação expedida pelo Município, o(s) itens, caso se constate qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste edital.

1.2.4 Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera, sendo recusados itens imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam às especificações deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 –Não será permitida a contratação de terceiros.

2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3 – Empresas que tenham como sócio: servidor(es), agente(s) político(s), dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4 – Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.2.5 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.3.1 – A participação de pessoas físicas será admitida somente nos itens 9 e 10 (serviços de filmagem e fotografia), desde que se trate de serviço prestado por profissional autônomo.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

* + - 1. – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.4.3 – A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.3.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

1. **- DO CREDENCIAMENTO**
   1. - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar cópia do ato constitutivo ou do contrato social, (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
   2. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3- Cópia da cédula de identidade e CPF (trazer os originais para conferência e autenticação por parte da comissão);

3.4- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI).

3.5 - Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar Procuração (podendo utilizar o ANEXO Icomo modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante em cartório, **DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.6 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.7 - Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.8 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.9 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 3.4** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**4** - **DA PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

4.2.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital.

4.2.1.1 - Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2.1.2 - **Recomenda-se aos senhores licitantes que** apresentem as propostas por via digital (**arquivo “COT”)** salvas em um Pen Drive ou CD, que será transportada para o sistema de compras do Município.

4.2.1.3 - **Uma via impressa deste arquivo com carimbo e assinatura deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

4.2.1.4 - O **CD** ou **Pen Drive** será devolvido ao Sr. Licitante se este assim desejar.  
4.2.2 - Conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, nº do telefone, nº do fax(caso possua), endereço eletrônico (e-mail) caso possua, nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver (Anexo III deste Edital);

4.2.3 - Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

4.2.4 - Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc.;

4.2.5 - Conter prazo e local de entrega do produto e/ou prestação dos serviços (Anexo III deste Edital);

4.2.6 - Estar discriminado em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

4.2.7 - Descriminar a marca e modelo do produto cotado para posterior conferência quando da entrega da mercadoria, quando for o caso.

* + 1. - A Proposta de Preços e seus Anexos deverão ser **digitados, carimbados e assinados.**

4.2.9 - Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: Nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO V**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): Nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO V**) deste Edital.

**5** - **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017- MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, exceto se o licitante for pessoa física (itens 9 e 10).

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.8 - Declaração de idoneidade;

5.2.9 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

**5.2.11 – Requisitos de habilitação técnica/complementar:**

5.2.11.1 - Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA OU CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da prestação dos serviços, deverão receber o visto dos Conselhos de Santa Catarina, com a identificação dos responsáveis técnicos. **Esta se exigência se aplica tão somente aos itens: 12 e 13.**

5.2.11.2 -Apresentar 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Esta exigência aplica-se apenas aos itens 9, 10, 11, 12 e 13**.

5.2.11.3 -  **-** As empresas interessadas em participar deste processo **nos itens 11, 12 e 13** deverão vistoriar os locais de prestação dos serviços**,** a fim de tomar ciência de quaisquer peculiaridades do local de instalação que possam influenciar na elaboração de suas propostas. A vistoria deverá ser agendada com o Sr. Juliar Luiz Manenti, até 48 horas úteis antes da abertura dos envelopes. O licitante deverá entrar em contato no e-mail: [juliarhistoria@gmail.com](mailto:juliarhistoria@gmail.com), e no telefone (49) 3535 6019, a fim de agendar a sua vistoria. Será exigida declaração de vistoria, assinada pelo Sr. Juliar Luiz Manenti, como comprovação de que a empresa licitante vistoriou o local dos serviços, conforme **ANEXO VII** deste edital

5.2.11.4 – As empresas interessadas em participar deste certame **nos itens 12 e 13** deverão apresentar certificado de formação, em nome do profissional responsável, em curso da Norma Regulamentadora nº 35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura.

5.2.11.5 – Autorização de funcionamento para empresa de vigilância, emitida pela Policia Federal, válida no dia de abertura dos envelopes. **Esta exigência aplica-se somente ao item 8.**

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio.

5.3.1 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX).

5.3.2 - Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

5.3.3 - Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**5.5 – Caso o licitante seja pessoa física, participando exclusivamente dos itens 9 e 10, deverá apresentar no envelope de habilitação, CPF, RG, e comprovante de Residência.**

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos produtos licitados, conforme as condições estabelecidas neste edital.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos licitados**,** objetos deste Edital, nos preços e prazos estipulado na sua proposta.

**7** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executarão a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por preço unitário**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

* 1. - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço unitário, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.14 - Para o bem dos serviços, o pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.18 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.19 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos presentes.

7.20 - Todos os documentos e as propostas de preços deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** desde que atendidas as exigências deste Edital.

**9** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame às empresas declaradas vencedoras, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.5 - É **vedada** a sub empreitada total ou parcial dos itens licitados; sem a prévia autorização por escrito do Município de Arroio Trinta.

9.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.7.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.8 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.9 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1 – Os itens deverão ser entregues/instalados/prestados, conforme segue abaixo:

1. Itens 1 a 4, deverão ser entregues no Paço Municipal, impreterivelmente, até às 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de Julho de 2017.
2. Itens 5 e 6, deverão ser entregues no Ginásio Municipal Vilson Pedro Kleinubing, no dia 21 de Julho de 2017 às 18:00 (dezoito horas).
3. Item 7 deverá ser entregue no Paço Municipal até às 12h00min (doze horas) do dia 21 de Julho de 2017
4. Item 8 (serviços de segurança): Os profissionais deverão ser disponibilizados de acordo com a solitação da Comissão Central Organizadora, distribuídos em 4 dias de evento, conforme pré programação (anexo IX do edital)
5. Itens 9 e 10 (filmagem e fotografia): Os serviços deverão ser executados conforme a pré programação do evento (anexo IX do edital), e a entrega dos materiais, como álbum de fotos e dvd com filmagens se dará em até 15 dias úteis após o encerramento da programação do evento.
6. Item 11 (serviços de sonorização e iluminação): Todos os equipamentos deverão estar instalados e prontos para uso, impreterivelmente, até às 12:00h (doze horas) do dia 28 de Julho de 2017.
7. Item 12 e 13 (tendas): Todas as tendas deverão estar instaladas, e prontas para que as equipes do Município realizem a sua ornamentação, impreterivelmente até às 12:00 (doze horas) do dia 27 de Julho de 2017.

10.2 – Fica designado para a fiscalização da entrega dos itens os servidores abaixo:

1. Itens 1 a 8: Marília Borga Ferronato, tel (49) 3535 6009 e e-mail [marilia@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:marilia@arroiotrinta.sc.gov.br)
2. Demais itens: Juliar Luiz Manenti, tel (49) 3535 6019 e e-mail [juliarhistoria@gmail.com](mailto:juliarhistoria@gmail.com)

10.3 – Caberá aos servidores designado verificar se os itens, objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**11** - **DA DOTAÇÃO**

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, conforme segue:

**68 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.34 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**12** - **DO PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados após a efetiva realização dos serviços, em até 10 dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura.

12.1.1 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme autorização de fornecimento e/ou documento de pré empenho, emitido pela Prefeitura Municipal;

12.1.2 Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo das notas (complemento) o número do Pré empenho ou autorização de fornecimento que será fornecido à empresa.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

12.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá ao Prefeito Municipal, Sr. Claudio Spricigo, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

1. - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

* 1. - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
  2. - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

14.4 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.5 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.6 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.7 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.8 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m, através do telefone: (49) 3535-6000, ramal 6029 ou pessoalmente (Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

1. **– DOS ANEXOS**
   1. – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

15.1.1 - ANEXO I – Procuração (modelo);

15.1.2 - ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

* + 1. - ANEXO III – Identificação da Empresa;
    2. - ANEXO IV – Memorial Descritivo dos Itens;
    3. - ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
    4. - ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
    5. – ANEXO VII – Declaração de vistoria.
    6. – ANEXO VIII – Minuta de contrato.
    7. – ANEXO IX – Pré Programação dos eventos.

Arroio Trinta - SC, 26 de Junho de 2017.

# CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

###### ANEXO I

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT

##### PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

LOCAL/DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo do CNPJ da Empresa:

###### ANEXO III

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 4.2.1, deste Edital)

Prazo de entrega dos itens licitados: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 10.1 deste Edital)

Local de entrega dos itens licitados: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Item 10.2 deste Edital)

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da Empresa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do

Representante Legal da Empresa

###### ANEXO IV

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVITÀ ALL’ITALIANA/2017 E EXPOTRINTA, SENDO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, BARRACAS PARA ABRIGAR O PÚBLICO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E FLORES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 1 | **27121 - TNT VERMELHO**  TNT (Tecido não Tecido) na cor VERMELHA, com gramatura 60. Composição: 100% polipropileno, material resistente, reciclável e de fácil uso. Rolo contendo 50 metros de comprimento por 1,4 metros de largura | Un | 4 | 129,85 | 519,40 |
| 2 | **27122 - TNT PRETO**  TNT (Tecido não Tecido) na cor PRETA, com gramatura 60. Composição: 100% polipropileno, material resistente, reciclável e de fácil uso. Rolo contendo 50 metros de comprimento por 1,4 metros de largura. | Un | 1 | 129,85 | 129,85 |
| 3 | **27123 - TNT BRANCO**  TNT (Tecido não Tecido) na cor BRANCA, com gramatura 60. Composição: 100% polipropileno, material resistente, reciclável e de fácil uso. Rolo contendo 50 metros de comprimento por 1,4 metros de largura. | Un | 4 | 129,85 | 519,40 |
| 4 | **27124 - TNT VERDE**  TNT (Tecido não Tecido) na cor VERDE, com gramatura 60. Composição: 100% polipropileno, material resistente, reciclável e de fácil uso. Rolo contendo 50 metros de comprimento por 1,4 metros de largura. | Un | 4 | 129,85 | 519,40 |
| 5 | **27125 - RAMALHETES DE FLORES:**  Ramalhetes de flores, com 65 centímetros de comprimento, contendo 03 galhos de lírio japonês, 04 galhos de Estrelissas, 04 galhos de astromélias, com complementos de aspargo, acabamento em laço de fita grande na cor dourada. | Un | 3 | 66,50 | 199,50 |
| 6 | **27126 - RAMALHETE DE FLORES**  Ramalhetes de flores, com 40 centímetros de comprimento, contendo 02 galhos de lírio japonês, 02 galhos de Estrelissas, 02 galhos de astromélias, com complementos de aspargo, acabamento em laço de fita grande na cor dourada. | Un | 1 | 44,00 | 44,00 |
| 7 | **27127 - MAÇOS DE FLORES DO CAMPO**  Maços de flores do campo, contendo no mínimo 24 galhos cada maço, nas cores vermelha e branca (13 maços de cada cor). | Un | 26 | 33,95 | 882,70 |
| 8 | **27128 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A FESTIVITÀ ALL'ITALIANA**  Equipe de segurança noturno, para prestação de serviço de segurança durante a Festività All’italiana e Expotrinta, sendo 40 profissionais distribuídos em quatro dias de evento conforme solicitação de quantidade expedida pela CCO, desarmados, uniformizados, devidamente cursado e reciclagem em dia junto a Polícia Federal, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgãos competentes. | Un | 40 | 181,67 | 7.266,67 |
| 9 | **17584 - FILMAGEM DE EVENTOS E EDIÇÃO DE VÍDEO**  Cobertura completa da programação oficial da Festività All’italiana e Expotrinta através de filmagem, com fornecimento do conteúdo em DVD, com box contendo capa e rótulo personalizado, cópia em qualidade HD (High Definition 1440x1080) em dados transferíveis, contendo todo o conteúdo d a programação da desde abertura do dia 21/07/2017 até o encerramento do dia 30/07/2017. | Un | 1 | 3.903,33 | 3.903,33 |
| 10 | **7998 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DE EVENTOS**  Cobertura fotográfica completa da programação oficial da Festività All’italiana e Expotrinta, com fornecimento de foto-livro contendo no mínimo 100 fotografias a serem escolhidas pela CCO e DVD em alta resolução contendo todo o conteúdo fotográfico, sendo no mínimo 1.000 fotografias para registro de toda a programação da Festività All’Italiana/2017 desde a abertura do dia 21/07/2017 até o encerramento do dia 30/07/2017. | Un | 1 | 3.833,33 | 3.833,33 |
| 11 | **27129 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA.**  Contratação de sistema de sonorização e iluminação para realização de todos os shows e demais apresentações culturais a serem realizadas no Espaço Cultural Gustavo Falchetti nos dias 28/07/2017 a 30/07/2017 durante a realização da Expotrinta, parte integrante da Festività All’Italiana/2017, com as seguintes especificações técnicas:  • Equipamento de sonorização: 02 mesas de som Digital 32 Canais para PA e monitor; 02 gerenciador de PA com 3 vias estéreo; 12 caixas de grave dupla 2000 watts rms cada; 12 caixas line array 02 vias de 800 watts rms cada; 06 monitor de 500 watts rms cada; 01 Side Fill 2 caixas de grave dupla e 2 Caixa 2 vias; 01 notebook para CD e MP3; 01 main power com capacidade de 125 ampéres; 20 pedestais de microfone; 01 multicabo de 50m 36 vias; 02 microfones sem fio UHF; 20 microfones com fio; 01 amplificador para contra baixo; 01 amplificador para guitarra (02 falante de 12"); 01 bateria de no mínimo 04 peças, máquina de hit hat, suporte para caixa e 02 estantes para pratos; 01 praticável; 01 amplificador de fones 08 vias; 10 direct box; Cabeamento completo.  • Equipamento de iluminação: 1 mesas comando DMX 2048 Canais; Canais 01 rack de 12 canais de dimmer; 12 Canhão Par 64 1000W DMX; 20 canhão de led 12 watts cada; 04 minibruts; 02 máquina de fumaça DMX; 12 moving bean 200; 1 – Canhão Seguidor 1200W, Cabeamento completo; 40 metros de estrutura metálica de alumínio Q30; 04 Sleave; Talhas de 5m cada; 04 bases de alumínio 75X75cm.  • Deixar um técnico à disposição durante toda a programação. | Un | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 12 | **27130 - LOCAÇÃO DE TENDA PARA FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA**  Contratação de oito coberturas tipo chapéu de bruxa, com medidas de 05m x 10m, totalizando 50m2 de cobertura, com estrutura de ferro, com vão livre, cobertura em lona vinílica reforçada, e em bom estado de conservação, com fechamento de fundo e laterais. Pé direito de 3 a 4 metros com alongador, equipadas com calhas e tesouras de ferro treliçadas, a serem instaladas junto à Praça dos Motoristas e pátio da Escola Municipal Professora Jaci Falchetti nos dias 28/07/2017 a 30/08/2017, para abrigar o público participante dos shows e demais apresentações culturais durante a Expotrinta e Festività All’Italiana/2017.  • Deixar um técnico à disposição durante toda a programação. | Un | 8 | 612,50 | 4.900,00 |
| 13 | **27131 - LOCAÇÃO DE TENDA PARA FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA**  Contratação coberturas para palco com estrutura em alumínio nas dimensões de 12 metros x 10 metros, com mão francesa em estrutura de alumínio, com lona branca ( Black-out), sistema de duas águas, totalmente treliçada, sem sustentação em cima do palco, com altura mínima de 6 metros reguláveis, com fechamento em três lados com tela perfurada (sombrite de 80 %), a serem instaladas junto à Praça dos Motoristas e pátio da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti nos dias 28/07/2017 a 30/07/2017, para abrigar o público participante dos shows e demais apresentações culturais durante a Expotrinta e Festività All’Italiana/2017.  • Deixar um técnico à disposição durante toda a programação. | Un | 1 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| **Total Geral** | | | | | **33.717,58** |

**ANEXO V**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 - MAT**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

pela Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 – PR**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA)**

Ao  
Município de Arroio Trinta.

Ref. – Pregão Presencial nº 0026/2017 – PR.

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 0026/2017 - PR, que eu, \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ , portador (a) da CI/RG nº \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_\_\_ e do CPF nº \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, responsável da Empresa \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, estabelecida no (a) \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_ \_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o Município de Arroio Trinta, na presença de seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Juliar Luiz Manenti, e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico da Empresa)

Visto por:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliar Luiz Manenti  
Secretário Municipal de Educação de Arroio Trinta.

Visita realizada em: \_ \_ de Julho de 2017 às \_ \_h e \_ \_ min.

Observação: Se possível, emitir em papel que identifique a licitante.

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 – PR.**

**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 00....../2017, **CONTRATAÇÃO ......................,** QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA..........

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017.

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **CLAUDIO SPRICIGO,** brasileiro, casado, portador do CPF sob nº ....... e Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., em Arroio Trinta – SC e a Empresa ......................**,** empresa privada, CNPJ ..........., com sede na ........., no Município de ................., representada neste ato pelo Senhor .............**, .......**, ........, ......, residente e domiciliado na ......., no Município de .........., devidamente inscrito no CPF sob nº .................. e CI n.º ........., doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVITÀ ALL’ITALIANA/2017 E EXPOTRINTA, SENDO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, BARRACAS PARA ABRIGAR O PÚBLICO, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, FOTOGRAFIAS, FILMAGEM E FLORES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

**§ 1º -** Toda e qualquer despesa com transporte ou deslocamento do material, bem como: combustíveis, peças e quaisquer outros necessários à realização do serviço, correrá por conta da Contratada.

**§ 2º** - Todo e qualquer serviço relacionado na a este Contrato, só poderá ser executado mediante autorização de fornecimento/serviço, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução direta, regime por preço unitário.

§ 1º A contratada designa como **Responsável Técnico (aplicável aos itens 12 e 13 apenas)** pela execução dos serviços o Sr. ............

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de R$ ................., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 8 | **27128 - SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A FESTIVITÀ ALL'ITALIANA** | Un | 40 |  |  |
| 9 | **17584 - FILMAGEM DE EVENTOS E EDIÇÃO DE VÍDEO** | Un | 1 |  |  |
| 10 | **7998 - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DE EVENTOS** | Un | 1 |  |  |
| 11 | **27129 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA.** | Un | 1 |  |  |
| 12 | **27130 - LOCAÇÃO DE TENDA PARA FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA** | Un | 8 |  |  |
| 13 | **27131 - LOCAÇÃO DE TENDA PARA FESTIVITÀ ALL'ITALIANA E EXPOTRINTA** | Un | 1 |  |  |
| **Total Geral** | | | | |  |

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

**68 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.34 . 1 . 339000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após a efetiva realização dos serviços, em até 10 dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura.

**§** 1º - Os valores constantes no presente Contrato não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos, transportes ou quaisquer outras despesas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO PRAZO**

Ficam assim definidos os prazos para prestação dos serviços:

§ 1º - Item 8 (serviços de segurança): Os profissionais deverão ser disponibilizados de acordo com a solitação da Comissão Central Organizadora, distribuídos em 4 dias de evento, conforme pré programação (anexo IX do edital)

§ 2º - Itens 9 e 10 (filmagem e fotografia): Os serviços deverão ser executados conforme a pré programação do evento (anexo IX do edital), e a entrega dos materiais, como álbum de fotos e dvd com filmagens se dará em até 15 dias úteis após o encerramento da programação do evento.

§ 3º - Item 11 (serviços de sonorização e iluminação): Todos os equipamentos deverão estar instalados e prontos para uso, impreterivelmente, até às 12:00h (doze horas) do dia 28 de Julho de 2017.

§ 4º - Item 12 e 13 (tendas): Todas as tendas deverão estar instaladas, e prontas para que as equipes do Município realizem a sua ornamentação, impreterivelmente até às 12:00 (doze horas) do dia 27 de Julho de 2017.

**CLÁSULA OITAVA**

**DA GARANTIA** (aplica-se somente aos itens (11,12,13)

A Contratada deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento dos equipamentos e materiais por todo o período de realização do evento.

§ 1º - Em decorrência da garantia prestada, a Contratada se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas os repará-las, colocando os equipamentos perfeitamente de acordo com o preconizado neste fornecimento, sem quaisquer ônus para o Contratante, imediatamente após solicitação realizada pela Comissão Central Organizadora.

§ 2º - A Contratada estará sujeita à Multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito, dentro dos seguintes prazos:

**1 – 15 (quinze) minutos , em caso de acidentes ou defeitos que paralisem a realização do evento.**

**2 – 2 (duas) horas nos demais casos.**

§ 3º – A Contratada, salvo motivo justificado, ficará sujeita às penalidades contratuais, caso não garanta o regular funcionamento dos equipamentos/materiais em 2 horas, após a constatação do defeito, quando ele prejudicar de alguma forma a realização do evento.

§ 4º - Havendo inadimplemento em relação aos prazos mencionados anteriormente, a Contratante poderá, a seu exclusivo critério, independente da aplicação de penalidades, substituir ou corrigir os equipamentos e materiais defeituosos, debitando da Contratada o custo desse procedimento, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando ou diminuindo a garantia geral prevista neste fornecimento.

**CLÁUSULA NONA**

**DA SUBCRONTATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto Licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante

1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, fara fins de aceitação e recebimento definitivo, conforme previsto no item 10 – Condições da Entrega, do Edital.

2 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3 – Permitidas à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o contrato.

4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato, Edital, e seus anexos.

5 – Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6 – Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital e no Contrato, garantida a ampla defesa

7 – Solicitar por escrito, durante o evento, o conserto ou a substituição dos materiais que apresentarem defeito.

8 – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

1 – Cumprir todas as obrigações constantes no edital, em seus anexos, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8 – Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, ainda que involuntariamente, ao Contratante.

9 – Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.

10 – Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia dos equipamentos entregues, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A correta realização dos serviços será fiscalizada pela Comissão Central Organizadora, especialmente, pelos servidores nomeados no edital, podendo impor multas e aplicação de penalidades, em conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93, quais sejam:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o  As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2o  A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Tudo em caso de desvio de finalidade ou qualquer outra forma de irregularidades observadas na prestação dos serviços.

§ 3º A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao serviço contratado, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

§ 4º O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 5º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba a Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, ..... de ........ de 2017

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

**CNPJ**

**CONTRATANTE**

EMPRESA ...................

**CNPJ**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017 – PR.**

**PRÉ – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.**

**FESTIVITÁ ALL’ ITALIANA 2017 – III EXPOTRINTA**

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 À 30 DE JULHO DE 2017

***14 DE JULHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **08:30 HRS** | **INÍCIO DA EXPOSIÇÃO DE VITRINES ITALIANAS**  **(LOCAL: COMÉRCIO, EMPRESAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO)** |

***21 DE JULHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **19:30**  **20:00**  **21:30** | **ABERTURA OFICIAL DA FESTIVITÁ ALL ITALIANA 2017**  **ESCOLHA DA REGINA, PICCOLA REGINA E PRINCIPESSAS 2017**  **SHOW BAILE COM FAMÍLIA PAGANINI**  **(LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES)** |

***22 DE JULHO DE 2017 (SÁBADO)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **20:00** | **32º JANTAR DANÇANTE ITALIANO COM FAMÍLIA PAGANINI**  **(LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ)** |

***23 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **15:00** | **3ª CÃOMINHADA DA APAAT**  **(LOCAL/PERCURSO: A DEFINIR)** |

***24 DE JULHO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **19:30**  **20:30** | **NOITE CULTURAL**  **APRESENTAÇÃO DOS GRUPOS DE TEATRO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA COORDENADOS PELO PROFESSOR KLÉBER RIBEIRO**  **SHOW HUMORÍSTICO: TIO E SOBRINHO**  **(LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ)** |

***25 DE JULHO DE 2017 (TERÇA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| **HRS** | DESCRIÇÃO |
| **19:30** | **SHOW ARTÍSTICO GRUPO DE PATINAÇÃO DANÚBIO AZUL DE ITAPIRANGA – SC**  **(LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES)** |

***26 DE JULHO DE 2017 (QUARTA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| HRS | DESCRIÇÃO |
| **19:30** | **GINCANA CULTURAL ARTÍSTICA ITALIANA**  **(LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES)** |

***27 DE JULHO DE 2017 (QUINTA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| **HRS** | DESCRIÇÃO |
| **9:00** | **I MOSTRA DE TRABALHOS REALIZADOS NAS OFICINAS CRAS ANO 2017.**  **(LOCAL: ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL)** |
| **9:00** | **INÍCIO DO JOGO DE BOCHA “56 HORAS”**  **(LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES)** |
| **18:45**  **19:45** | **MISSA ITALIANA COM PADRE CITA (IGREJA MATRIZ)**  **2ª NOITE BERGAMASCA, 4ª EDIÇÃO NOITE DA PROSA “NONNO DELVO” E**  **5ª EDIÇÃO DO BAILE DO CIARIN COM ANIMAÇÃO DE HALLISON E MAURO**  **(LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ)** |

***28 DE JULHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)***

|  |  |
| --- | --- |
| **HRS** | DESCRIÇÃO |
|  | **CONTINUAÇÃO DO JOGO DE BOCHA “56 HORAS”** |
| **19:00** | **ABERTURA OFICIAL DA III EXPOTRINTA**  **VISITAÇÃO AOS ESTANDES** |
| **19:30** | **SHOW COM TRIO MELODIA** |
| **21:45** | **GRUPOS DANÇAS TRADICIONALISTAS HERDEIROS DO PAGO - IFC CAMPUS VIDEIRA** |
| **22:00** | **SHOW NACIONAL COM O CANTOR “BAITACA”** |

***29 DE JULHO DE 2017 (SÁBADO)***

|  |  |
| --- | --- |
| **HRS** | DESCRIÇÃO |
|  | **CONTINUAÇÃO DO JOGO DE BOCHA “56 HORAS”** |
| **10:00** | **INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO EM HOMENAGEM AO IMIGRANTE ITALIANO E APRESENTAÇÃO DO BUSTO DO EX-PREFEITO ALCIDIR FELCHILCHER**  **(LOCAL: EM FRENTE A CÂMARA DE VEREADORES)** |
| **14:00** | **SHOW COM LUCIANO ORBANO**  **(LOCAL: ESPAÇO CULTURAL GUSTAVO FALCHETTI**  **)** |
| **15:45** | **GRUPO FOLCLORÍSTICO DANC´ITALI – ARROIO TRINTA** |
| **16:00** | **SHOW COM WELLINGON DAMBRÓS, MAICON ANDRÉ E EDUARDO** |
| **17:00** | **ENCERRAMENTO DO JOGO DE BOCHA “56 HORAS”** |
| **17:45** | **GRUPO DE DANÇAS TÍPICAS DA CASA DA CULTURA – SERRA ALTA** |
| **18:00** | **SHOW COM FAGNER BERTÉ** |
| **19:45** | **GRUPO VOKSTAZGRUPPE WUNDERBAR – MARAVILHA**  **GRUPO DE DANÇA VENETA LA MONTANARA – ÁGUA DOCE** |
| **20:00** | **SHOW COM DUO SYNC** |
| **21:45** | **GRUPO BALLO D' AQUILE - ASSOCIAZIONE BELLUNESE DI HERVAL D' OESTE**  **GRUPPO FOLKLORISTICO LACCIO D'AMORE – ASSOCIAZIONE VENETA DI CAXAMBU DO SUL** |
| **22:00** | **SHOW NACIONAL COM ADSON E ALANA** |

***30 DE JULHO DE 2017 (DOMINGO)***

|  |  |
| --- | --- |
| **HRS** | DESCRIÇÃO |
| **09:00** | **CONTINUAÇÃO VISITAÇÃO III EXPOTRINTA** |
| **10:00** | **1ª CORRIDA RÚSTICA E CAMINHADA 05 KM DE ARROIO TRINTA** |
| **14:00** | **SHOW COM EVERTON BREDA** |
| **15:45** | **GRUPO FOLCLÓRICO SALT D’ITALIA – SALTO VELOSO** |
| **16:00** | **SHOW COM O GRUPO RODEIO** |